



*Fundação Universidade Estadual de Maringá*  
*Reitoria*  
*Editora da Universidade Estadual de Maringá*

## **EDITAL N° 04/2023-EDUEM**

O Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori, Diretor da Editora da Universidade Estadual de Maringá (Eduem), no uso de suas atribuições legais,

### **TORNA PÚBLICO:**

*A Editora da Universidade Estadual de Maringá divulga o presente Edital e convida pesquisadores/as doutores/as, elegíveis na forma do presente Edital, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.*

#### **1. Do objeto e do objetivo:**

1.1 – O presente Edital visa estimular pesquisadores/as doutores/as a apresentar à Editora da Universidade Estadual de Maringá (Eduem) propostas de publicação de coletâneas sobre temas de relevância contemporânea, que contemplem resultados de grupos ou redes de pesquisas nacionais e internacionais.

1.2 – O objetivo é ampliar a disseminação do conhecimento de natureza acadêmica, visando dar oportunidade para a promoção e divulgação da produção intelectual oriundo de grupos e redes de pesquisa e contribuir para o debate público em torno de temas de relevância contemporânea.

1.3 – Este edital contempla todas as áreas do conhecimento.

1.4 – Não serão aceitas coletâneas em formato de anais de congressos ou eventos.

1.5 – Os livros serão publicados na versão *E-book*, disponibilizados na plataforma *online* da Eduem e serão de acesso aberto, público e gratuito para todos os leitores interessados.

1.6 – Serão contemplados, neste edital, a publicação de até 05 coletâneas originais e inéditas.

## **2. Da condição de participação:**

2.1 – O/A organizador/a da coletânea deverá ter no mínimo o título de doutor. Aceita-se até três organizadores por coletânea.

2.2 – Os/As autores/as dos capítulos devem ter a titulação mínima de mestre, mas preferencialmente doutores.

2.3 – Os capítulos da coletânea podem ter até três autores/as.

2.4 – Os capítulos devem apresentar aderência em relação ao título geral da coletânea.

2.5 – As coletâneas deverão ter entre 6 e 12 capítulos. Exceções, poderão ser consideradas pela Editora mediante justificativa dos/as organizadores/as.

2.6 – Visando dar uniformidade à publicação, os capítulos da coletânea deverão ter um único padrão, formado pela seguinte estrutura: Prefácio (na submissão ou após a aprovação), Apresentação/Introdução, Desenvolvimento (que pode ter vários tópicos), Considerações finais, Referências, Sobre os autores.

## **3. Das inscrições:**

3.1 – O proponente deverá acessar o *site* da Eduem (<https://livros.eduem.uem.br/omp/index.php/eduem/about>) e realizar a submissão *online* da proposta de acordo com as Diretrizes para Autores.

3.2 – A versão completa da obra deverá ser apresentada conforme o padrão editorial da Eduem, que pode ser consultado neste *link*:

<https://livros.eduem.uem.br/omp/index.php/eduem/about/submissions#authorGuidelines>

3.3 – No ato da inscrição, os/as autores/as se comprometem a não apresentar as mesmas propostas para outras editoras até a data de divulgação do resultado.

## **4. Da seleção de originais:**

4.1 – O Conselho Editorial da Eduem analisará os documentos referidos no item 3.1 e decidirá pela continuidade ou não do processo, dependendo de sua adequação às normas deste Edital.

4.2 – Não serão aceitas propostas oriundas de anais de congressos e eventos.

4.3 – Não serão aceitas propostas de reedição ou tradução.

4.4 – Não serão aceitas coletâneas incompletas ou em versão preliminar.

4.5 – Não será possível o acréscimo substancial de texto após a submissão da proposta.

4.6 – Os originais acolhidos pelo Conselho Editorial serão objeto de avaliação de mérito por dois consultores *ad hoc*, que emitirão parecer formal, considerando a correção, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais.

4.7 – Os pareceres de mérito serão examinados pelo Conselho Editorial, que decidirá pela publicação ou não da coletânea.

4.8 – A Eduem se reserva o direito de não aprovar nenhuma proposta para publicação.

4.9 – Poderá ser interposto recurso da decisão do Conselho Editorial, que deverá ser dirigido à Direção da Eduem em até 03 dias, contados a partir da divulgação do indeferimento da inscrição.

## **5. Da publicação:**

5.1 – As coletâneas selecionadas serão publicadas pela Eduem no formato digital (*E-book*).

5.2 – Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Editora e o/a(s) organizador/a(es/as).

5.3 – Os capítulos que contenham ilustrações deverão ser acompanhados dos direitos de publicação das imagens, sem ônus para a Eduem.

5.4 – Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos deverão ser produzidos pelo autor por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela Eduem, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado. Tal produção, sob orientação de produtor gráfico indicado pela Editora, ocorrerá após a decisão final de seleção do Conselho Editorial.

5.5 – A coletânea deverá ter uma apresentação, escrita pelos/as organizadores/as, explicando o objetivo da obra e a aderência dos capítulos ao título geral.

## **6. Dos Recursos Financeiros:**

6.1 – O/A(s) Organizador/a(es/as) ficará(ão) responsável(is) pelo pagamento das revisões ortográficas e de normalização. A critério dos organizadores, o valor poderá ser rateado entre os/as autores/as dos capítulos.

6.2 – As revisões citadas no item 6.1. deverão ser realizadas por profissional credenciado pela Editora.

6.3 – As demais despesas de editoração, criação da capa, organização das ilustrações, mapas, tabelas etc., bem como o registro no ISBN, elaboração da ficha catalográfica, publicação e divulgação nas plataformas digitais, serão de responsabilidade da editora.

6.4 – O livro poderá, além da versão *E-book*, ser publicado na versão impressa, desde que haja algum edital de fomento ou financiamento externo.

## **7. Do Calendário e do Cronograma:**

7.1 – Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

- a) Divulgação do Edital: 18 de dezembro de 2023.
- b) Período de inscrição: 10 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024.
- c) Análise das inscrições pelo Conselho Editorial: 21 de junho de 2024.
- d) Análise de parecerista *ad hoc*: 23 de agosto de 2024.
- e) Análise e seleção pelo Conselho Editorial: 20 de setembro de 2024.
- f) Resultado e divulgação: 30 de setembro de 2024.
- g) Prazo para interposição de recurso da decisão do Conselho Editorial: até 03 dias úteis após a divulgação do resultado do Edital.

7.2 – A Eduem se reserva o direito de realizar ajustes no calendário previsto no item 7.1. Informações sobre eventuais alterações estarão disponíveis no site da Editora e, também, nas redes sociais da Eduem.

7.3 – Os resultados serão divulgados por meio do site e das redes sociais da Eduem e serão comunicados aos proponentes por *e-mail*.

## **8. Preparação e entrega dos originais de obras aprovadas:**

8.1 – Aprovada a publicação, os/as organizadores/as receberão comunicado da Secretaria da Editora.

8.2 – Não serão aceitas substituições ou inclusões de capítulos, parciais ou não, posteriores à aprovação do livro pelo Conselho Editorial.

8.3 – Após a entrega dos originais e a certificação de que não há pendências, os/as organizadores/as assinarão o contrato de edição.

## **9. Das Disposições Gerais:**

9.1 – Informações sobre este Edital podem ser obtidas na Secretaria da Editora da Universidade Estadual de Maringá ou pelo *e-mail*: [eduem@uem.br](mailto:eduem@uem.br)

9.2 – Casos omissos ou duvidosos serão avaliados e decididos pela Direção da Editora da Universidade Estadual de Maringá/PR.

Maringá, 18 de dezembro de 2023.

  
**Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori**  
Diretor.